



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DAS SESSÕES
SERVIÇO DE JURISPRUDÊNCIA

SÚMULAS STF – TRIBUNAL DE CONTAS

Clique na norma para seguir o link.

Súmula 7

Sem prejuízo de recurso para o Congresso, não é exeqüível contrato administrativo a que o Tribunal de Contas houver negado registro.

Data de Aprovação

Sessão Plenária de 13/12/1963

Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal – Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 35.

Referência Legislativa

Constituição Federal de 1946, art. 77, III.
Lei nº 830/1949, art. 35.
Código de Contabilidade, art. 54, "i".

Precedentes

MS 8632

Publicações: DJ de 06/12/1963
RTJ 31/250

MS 4791

Publicações: DJ de 21/11/1957
RTJ 3/489